

Projeto de Resolução n.º 591/XIV/1.ª

Recomenda ao Governo a alteração da Resolução do Conselho de Ministros n.º 179/2019, de 24 de outubro, com vista a salvaguardar uma eficaz prossecução de políticas publicas de habitação

Exposição de Motivos

A prioridade que tem sido dada à habitação, depois de anos de desresponsabilização do Estado, é evidente não apenas no conteúdo programático do Partido Socialista, mas também e sobretudo no conjunto de respostas definidas e em execução por parte do Governo para promoção de políticas públicas de habitação.

Com o objetivo de salvaguardar soluções dignas para a população, há um conjunto de instrumentos criados quer para acabar com a precariedade habitacional quer para dar resposta à classe média, hoje confrontada com um mercado habitacional cada vez mais caro e incapaz de dar uma resposta justa e sustentável de per si.

É também neste enquadramento que o Governo, pela primeira vez desde há muitos anos, encontra-se a trabalhar numa resposta habitacional para os trabalhadores das explorações agrícolas inseridas no Perímetro de Rega de Mira que constituem o principal setor da atividade económica desta região e que tem levado à contratação de milhares de imigrantes.

A crescente população residente nestes municípios tem colocado naturalmente problemas na região, nomeadamente ao nível da oferta de habitação e ao nível da resposta dos serviços públicos, equipamentos e infraestruturas.



E se durante anos a solução passou pela desresponsabilização do Estado na garantia de condições mínimas de habitabilidade, o Estado decidiu intervir e definir respostas a dois níveis:

- A curto prazo, através da definição de requisitos mínimos de habitabilidade para os alojamentos temporários;
- A médio prazo, através da garantia de uma solução definitiva condicente com as políticas publicas de habitação em curso, salvaguardando uma solução permanente e não precária para os trabalhadores que permaneçam nesta região.

Aquando da aprovação da Resolução de Conselho de Ministros, embora esta estabeleça uma moratória com requisitos mínimos de habitabilidade, foram levantadas algumas questões quanto aos prazos e condições definidos. À data, relevou-se o esforço feito no sentido de encontrar uma solução, sem que ficasse afastada a possibilidade de um acompanhamento permanente que permitisse a adaptação da resposta às necessidades.

Entretanto, com o evoluir da pandemia e com as medidas de proteção que têm vindo a ser definidas pela DGS, foram muitas as preocupações de saúde pública e ainda foram muitas as medidas de proteção social, nomeadamente em matéria de habitação.

Tendo em conta a necessidade de compatibilizar a Resolução do Conselho de Ministros com a situação de excecionalidade que vivemos, torna-se fulcral adaptar os prazos para implementação da solução excecional e transitória e, consequentemente, para a definição e implementação da solução permanente.

Adicionalmente, e tendo em conta as consequências do aumento da população fixa na região num ritmo em que as infraestruturas e serviços locais não conseguiram acompanhar de forma a satisfazer necessidades tanto sentidas pelos cidadãos locais,



como pelos cidadãos migrantes, é importante definir e calendarizar uma estratégia de reforço destes mesmos serviços públicos, salvaguardando uma resposta eficaz para todos.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixoassinados apresentam o seguinte projeto de resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que, na salvaguarda de políticas publicas de habitação e no bem-estar da comunidade dos concelhos de Aljezur e Odemira:

- 1. Garanta a salvaguarda das regras da DGS até finalização do período de instalação das soluções transitórias definidas o n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 179/2019, de 24 de outubro.
- 2. Remeta à Assembleia da República o relatório a ser elaborado pelo Grupo de Projeto do Mira com um programa de ação para o Perímetro de Rega do Mira e levantamento dos alojamentos existentes e suas condições de habitabilidade e salubridade, por forma a salvaguardar:
- a). Uma solução mais célere, no caso de residentes, por forma a integrá-los no âmbito do 1° direito, cujo término está definido para 2024;
- b). Uma calendarização para a concretização da solução definitiva aplicável aos restantes trabalhadores, com vista a salvaguardar que no final dos 10 anos todos os trabalhadores estão integrados nas localidades com soluções habitacionais dignas;



3. Defina, em articulação com os municípios, a criação de um Gabinete Técnico de resposta integrada para a coesão territorial e reforço da resposta territorial dos diferentes serviços públicos, equipamentos e infraestruturas, nos seguintes termos:

a) Que esteja sediado no território, que tenha uma constituição multidisciplinar e que seja coordenado pelo Ministério da Presidência, em articulação com os diferentes ministérios e com uma articulação operacional com os Municípios;

 b) Que possa desenvolver uma resposta transitória de salvaguarda de serviços públicos capazes de promover a cidadania plena e em liberdade no território abrangido pelo Projeto do Mira;

c) Que seja elaborada uma proposta de normalização da provisão regular de serviços públicos no território abrangido pelo Projeto do Mira.

Palácio de São Bento, 31 de julho de 2020

Os Deputados

Telma Correia

Pedro do Carmo

Hugo Costa

Marina Gonçalves

Ricardo Pinheiro

Luís Graça

Joaquina Matos



Francisco Oliveira

Ana Passos

Célia Paz

Carlos Pereira

Ricardo Leão

Hugo Oliveira

Cristina Moreira

Pedro Coimbra

Hugo Carvalho

Luís Testa

Hortense Martins

Nuno Fazenda

Filipe Pacheco